



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.183, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 55.660,17, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1128-Farmácia Cuidar Mais - cta 99020/99701

44.90.51-Obras e Instalações (1669).....R\$ 55.660,17

TOTAL.....R\$ 55.660,17

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação das receitas 13210011010360 – Rec. de Remuneração de Dep. Bancário – Farmácia Cuidar Mais no valor de R\$ 660,17, 17280311200000 – Transf. Estado – Farmácia Cuidar Mais no valor de R\$ 55.000,00, arrecadadas até março de 2022, do recurso 4050 – Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
7045
Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.04.22 14:30:13
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.04.22 12:42:46 -03'00'

Cléia Juçara Airol di

Secretária da Administração e Finanças

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 179.371,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0002 - Gestão do Poder Executivo

1139-Emenda Bancada Progressista - Incremento Temporário Custeio Atenção Básica cta 10.098

33.90.30-Material de Consumo Rec. 4500.....R\$ 39.371,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4500.....R\$ 40.000,00

33.90.34-Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contr. de Terc. Rec. 4500.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 179.371,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APS

2137-Crescer Saudável - PSE cta. 10.104

33.90.30-Material de Consumo (1126).....R\$ 179.371,00

TOTAL.....R\$ 179.371,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B6F84558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.183, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 55.660,17, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1128-Farmácia Cuidar Mais - cta 99020/99701

44.90.51-Obras e Instalações (1669).....R\$ 55.660,17

TOTAL.....R\$ 55.660,17

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação das receitas 13210011010360 – Rec. de Remuneração de Dep. Bancário – Farmácia Cuidar Mais no valor de R\$ 660,17, 17280311200000 – Transf. Estado – Farmácia Cuidar Mais no valor de R\$ 55.000,00, arrecadadas até março de 2022, do recurso 4050 – Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:F859D015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.184, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 40.318,65, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0002 - Gestão do Poder Executivo

1141-Emenda de Custeio da Atenção Básica - cta 10.098

33.90.30-Material de Consumo Rec. 4500.....R\$ 20.318,65

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4500.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 40.318,65

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APS

2137-Crescer Saudável - PSE cta. 10.104

33.90.30-Material de Consumo (1126).....R\$ 36.843,78